



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - Port. n.º 840/2019 -  
Contrato nº 76/2019 - SES/DF

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 4/2020 - SES/GAB/CACGR-  
HCB-CONT-76-2019

Brasília-DF, 26 de março de  
2020.

## REFERÊNCIA: 1º TRIMESTRE/2020

## 1. DADOS DO CONTRATO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do CONTRATO: 076/2019 (28669976)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       | Nº SIGGO<br>39697 (27951971)                                                                     |
| <b>OBJETO CONTRATADO (00060-00263944/2018-18):</b><br>O Contrato tem por objeto administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, regendo-se pelo Artigo 24, Inciso XXIV da Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Distrital nº 4.081, de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 29.870, de 27 de outubro de 2011 e em consonância com o as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Contrato e seus Anexos, nos termos do Projeto Básico (15006959), Edital de Seleção (16683236), Autorizo da Nota de empenho (28656430), Nota de Empenho (28669747), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. |                                       |                                                                                                  |
| <b>TIPO DE CONTRATO:</b><br>Contrato de Gestão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b><br>5 anos | <b>INÍCIO/FIM:</b><br>220/09/2019 a<br>19/09/2024                                                |
| <b>VALOR TOTAL CONTRATUALIZADO:</b> R\$ 1.324.614.764,49 (Um bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e catorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       | <b>CUSTEIO (30%):</b> R\$ 394.384.429,43<br><b>CUSTEIO DE PESSOAL (70 %):</b> R\$ 927.230.335,34 |
| <b>UNIDADE DE SAÚDE GERIDA:</b><br>Hospital da Criança de Brasília José Alencar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       | <b>SIGLA DA UNIDADE DE SAÚDE GERIDA:</b> HCB                                                     |

## 2. DADOS DA PARCERIA

|                                                                                         |                               |                                                                                                          |                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ENTIDADE PARCEIRA:</b>                                                               |                               | INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE                                           |                                                                                                     |
| <b>CNPJ:</b> 10.942.995/0001-63                                                         |                               | <b>CREDENCIAMENTO:</b><br>Decreto Distrital n.º 39.460 de 14/11/2018 - DODF n.º 218 de 16/11/2018 p. 10. |                                                                                                     |
| <b>COMPETÊNCIA DO PERÍODO AVALIATIVO :</b><br>1º TRIMESTRE/2020<br>(01/01 a 31/03/2020) | <b>N.º DA FASE</b><br>FASE 4  | <b>VALOR PREVISTO DO REPASSE PARA O PERÍODO:</b><br>R\$ 66.831.681,48                                    | <b>VALOR DE CUSTEIO DE PESSOAL:</b> R\$ 46.782.177,03<br><b>VALOR DE CUSTEIO:</b> r\$ 20.049.504,45 |
|                                                                                         | <b>PARCELAS:</b><br>5, 6 e 7. |                                                                                                          |                                                                                                     |

|                                                                                                                       |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSOS DE REPASSE DO PERÍODO:</b><br>00060-00010313/2020-12<br>00060-00052367/2020-47<br>00060-00080595/2020-15 | <b>VALORES REPASSADOS PELO FSDF:</b><br>R\$ 66.831,681,48 | <b>ORDENS BANCÁRIAS:</b><br>2020OB00461 (34214586)<br>2020OB00462 (34214591)<br>2020OB02531 (35467989)<br>2020OB02532 (35467991)<br>2020OB03568 (36447250)<br>2020OB03569 (36447253)<br>2020OB03570 (36447255)<br>2020OB03571 (36447257) | <b>DATA DAS LIQUIDAÇÕES:</b><br>16/01/2020<br>11/02/2020<br>03/02/2020 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|

### 3. DADOS DE MONITORAMENTO

|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO DA PARCERIA</b>                                                | <p>Contrato de gestão celebrado entre a organização social INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde para executar Políticas Públicas no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, uma Unidade Pública de Referência integrante da rede de atenção à saúde do Distrito Federal, conforme especificado no Projeto Básico que embasou a contratualização, sendo seu <u>público de referência, crianças e adolescentes de 29 dias a 18 anos, 11 meses e 29 dias, portadores de doenças que demandem atenção de média e alta complexidade encaminhados pela rede de saúde distrital.</u></p> <p>O contrato estabelece as regras para o fomento e fixa as metas a serem alcançadas pela entidade parceira (Anexo I a V, VII e VIII).</p> <p>Cláusula Terceira: itens 3.1, 3.2 e 3.3</p> |
| <b>PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO</b> | DE <u>01/01/2020</u> ATÉ <u>31/03/2020</u> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

### 4. RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - CACGR-HCB e trata da análise da execução do Contrato de Gestão, ora exposto como Contrato nº 76/2019 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, com vigência desde 20/09/2019, publicado no [DODF n.º 182, de 24 de setembro de 2019, pg. 25](#).

A CACGR-HCB foi instituída por meio da Portaria Nº 840, de 21 de outubro de 2019, publicada no [DODF n.º 204, de 24/10/2019, pp 5 a 7](#), em cumprimento à determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, doravante denominada SES/DF, apoiada pela Cláusula Décima Segunda do contrato de gestão. A publicação dos membros ocorreu por meio da Portaria nº 935, de 08 de novembro de 2019, publicada no [DODF n.º 219, de 19 de novembro de 2019, pg. 18](#).

Este documento descreve o trabalho executado - no período de 01 de janeiro a 31 de março de 2020 por esta comissão - em atendimento às especificações constantes do contrato de gestão e seu Projeto Básico, por esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, após celebrado o Contrato de Gestão com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde - OSS, que visa, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB.

Cabe destacar, que o presente documento visa atender o disposto no contrato de gestão e seu Projeto Básico, nos termos determinados na Portaria que instituiu a Comissão, no período de execução contratual de 01 de janeiro a 31 de março de 2020, não estando no mérito da questão o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

## 5. METODOLOGIA

O monitoramento da execução do Contrato de Gestão pela SES/DF é de periodicidade TRIMESTRAL e consiste na verificação dos compromissos assumidos pelas entidade parceria ICIPE nas diversas cláusulas contratuais e o cumprimento das metas e indicadores de desempenho.

O Relatório é constituído por uma descrição da situação atual de funcionamento da Unidade HCB; do Quadro de cumprimento das Metas de Produção contratadas e pactuadas; do Quadro de Resultados dos Indicadores de Desempenho e Qualidade e do Quadro de Pontuação dos Resultados apresentados.

É constituído ainda por Anexos e Documentos Comprobatórios das atividades realizadas na Unidade como os relatórios mensais 00060-00067743/2020-06; 00060-00103401/2020-59 e 00060-00159930/2020-15.

Compondo a sistemática de monitoramento do Contrato de Gestão, o monitoramento e avaliação da gestão referente a:

- metas assistenciais quantitativas e qualitativas é de responsabilidade da SAIS;
- regulação de serviços de saúde contratualizados é de responsabilidade do Complexo Regulador;
- análise e fiscalização da prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros é de responsabilidade do Fundo de Saúde;
- a produção contratualizada é de responsabilidade da SAIS;
- patrimônio é de responsabilidade da SUAG;
- suprimento de medicamentos, insumos e material médico é de responsabilidade da SULONG;
- gestão de pessoal é de responsabilidade da SUGEP; e
- dos trabalhos da Comissão é de responsabilidade da GATCG.

Este Relatório deverá ser analisado pela Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência da CGCSS/GAB/SES, Contrato 076/2019 e Portaria 840/2019, com objetivo de identificar as tendências de cumprimento de metas contratadas e proposição de ações preventivas e corretivas, detectados neste relatório, conforme sistemática de monitoramento e avaliação de Contrato de Gestão instituída pela SES/DF.

## 6. FUNDAMENTAÇÃO

### 6.1. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

#### **A – GESTÃO DA PARCEIRA**

Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de PLANILHAS, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela entidade parceira ICIPE, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

**B - CUMPRIMENTO DAS METAS**

**ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS:**

Conforme previsto no Contrato de Gestão 076/2019, as metas quantitativas estão divididas em 12 grupos, que estão descritos na Cláusula 11.2. As metas quantitativas representam os serviços prestados no HCB. A Cláusula 11.4.III estabelece como referência os dias úteis, sendo 22 (vinte e dois) dias úteis a média de dias úteis de um mês. Assim, as metas quantitativas deverão ser adequadas todos os meses, conforme o número de dias úteis daquele mês. Os dias úteis foram considerados como apresentado no quadro:

| Mês        | Janeiro | Fevereiro | Março |
|------------|---------|-----------|-------|
| Dias Úteis | 22      | 17,5      | 22    |

Foram consideradas as metas da Fase 4. Os dados relativos ao cumprimento de metas quantitativas foram validados pela DICS/SUPLANS. Este relatório faz correção aos relatórios anteriores devido a novos dados levantados pela DICS.

**As Planilhas com as metas quantitativas e a produção mensal encontram-se anexadas.**

**Grupo 1 - Consultas Médicas de Especialidades**

Entende-se como oferta de consultas médicas (primeiras consultas e consultas subsequentes) nas diversas especialidades pediátricas e outras que possam vir a ser acrescentadas. Considerando a meta pactuada para consultas médicas nos meses de janeiro a março, constata-se que a meta não foi alcançada no trimestre.

Quanto ao número absoluto eles representam a soma do atendimento prestado pelas especialidades médicas e o atendimento/acompanhamento de endocrinologia que apresenta um código específico.

| Mês        | Janeiro | Fevereiro | Março |
|------------|---------|-----------|-------|
| Meta       | 8.106   | 6.448     | 8.106 |
| Realizado  | 6.012   | 5.740     | 5.983 |
| Percentual | 74%     | 89%       | 74%   |
| Pontuação  | 32      | 36        | 32    |

**Grupo 2 – Assistência Complementar Essencial**

Além das especialidades médicas, o HCB oferece aos pacientes uma assistência complementar que compreende a realização de consultas para avaliação inicial ou acompanhamento, procedimentos e terapias realizadas por profissionais não médicos das diversas áreas da saúde: enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição e dietética, serviço social, odontologia, psicologia, pedagogia, psicopedagogia.

O cumprimento da meta pactuada só ficou próximo ao pactuado no mês de fevereiro.

| Mês        | Janeiro | Fevereiro | Março |
|------------|---------|-----------|-------|
| Meta       | 5.203   | 4.139     | 5.203 |
| Realizado  | 4.435   | 4.058     | 3.569 |
| Percentual | 85%     | 98%       | 69%   |

| Mês       | Janeiro | Fevereiro | Março |
|-----------|---------|-----------|-------|
| Pontuação | 20      | 23        | 0     |

Grupo 3 - Procedimentos Especializados

Os procedimentos especializados executados no HCB correspondem a: coleta de material por punção/biópsia; diagnóstico por medicina nuclear in vivo; diagnóstico por endoscopia, tratamentos clínicos (terapias em doenças alérgicas, terapia nutricional, terapia dialítica, hemoterapia, quimioterapia, radioterapia; tratamento de doença do aparelho digestivo) e procedimentos cirúrgicos. A meta foi ultrapassada mensalmente.

| Procedimentos especializados                               | Janeiro | Fevereiro | Março  |
|------------------------------------------------------------|---------|-----------|--------|
| Coleta por punção/biópsia                                  | 23      | 17        | 11     |
| Terapia em doenças alérgicas                               | 1.024   | 877       | 928    |
| Quimioterapia                                              | 134     | 145       | 154    |
| Hemoterapia                                                | 368     | 343       | 301    |
| Procedimentos cirúrgicos                                   | 127     | 78        | 71     |
| Tratamento de doenças aparelho digestivo                   | 8       | 12        | 7      |
| Terapia diálise                                            | 101     | 83        | 73     |
| Diagnóstico por endoscopia digestiva/ap. urinário/ap.resp. | 27/0/2  | 26/1/4    | 25/0/3 |

Procedimentos especializados

| Mês        | Janeiro | Fevereiro | Março |
|------------|---------|-----------|-------|
| Meta       | 1.542   | 1.227     | 1.542 |
| Realizado  | 1.820   | 1.586     | 1.573 |
| Percentual | 118%    | 129%      | 102%  |
| Pontuação  | 231     | 252       | 210   |

Grupo 4 - Exames por Métodos Gráficos

Os exames por métodos gráficos auxiliam o diagnóstico em várias especialidades médicas. No HCB são realizados exames nas áreas de cardiologia (MAPA, Holter, Teste de esforço e Tilt Teste), neurologia (EEG e ENM), otorrino/fonoaudiologia (potencial evocado), pneumologia (espirometria), e urologia (urodinâmica) e oftalmologia.

Só houve cumprimento, e até superação da meta, no mês de fevereiro.

| Exames por métodos gráficos | Janeiro | Fevereiro | Março |
|-----------------------------|---------|-----------|-------|
| Diagnóstico em cardiologia  | 254     | 287       | 198   |

| Exames por métodos gráficos              | Janeiro | Fevereiro | Março |
|------------------------------------------|---------|-----------|-------|
| Diagnóstico em neurologia                | 142     | 143       | 143   |
| Diagnóstico em otorrino e fonoaudiologia | 151     | 156       | 99    |
| Diagnóstico em pneumologia               | 121     | 164       | 93    |
| Diagnóstico em urologia                  | -       | -         | -     |
| Diagnóstico em oftalmologia              | -       | -         | -     |

Exames por métodos gráficos

| Mês        | Janeiro | Fevereiro | Março |
|------------|---------|-----------|-------|
| Meta       | 841     | 669       | 841   |
| Realizado  | 668     | 750       | 533   |
| Percentual | 79%     | 112%      | 63%   |
| Pontuação  | 7       | 11        | 0     |

Grupo 5 - Exames Laboratoriais

Os exames laboratoriais compreendem: Anatomia Patológica (Citologia, Anatomopatológico, Imunohistoquímica, etc); Biologia Molecular; Citogenética; Imunofenotipagem; Patologia Clínica (bioquímica, hematologia, uroanálise, etc). Foram realizados 63.015 mil exames e a média da meta superada no trimestre, com maior predominância de exames bioquímicos.

| Mês        | Janeiro | Fevereiro | Março  |
|------------|---------|-----------|--------|
| Meta       | 23.898  | 19.010    | 23.898 |
| Realizado  | 22.857  | 21.123    | 19.055 |
| Percentual | 96%     | 111%      | 80%    |
| Pontuação  | 77      | 94        | 60     |

NOTA: O HCB também realiza exames de análises clínicas em outro laboratório da rede, o LACEN. Os exames compreendem contagem de linfócitos CD4/CD8 dosagens hormonais, de drogas, cultura BAAR, sorologias, dosagens de anticorpos.

Grupo 6 – Exames de Bioimagem

Os exames de bioimagem realizados no HCB são: diagnóstico por radiologia, ultrassonografia, e tomografia computadorizada. O aparato tecnológico do HCB está disponível para o atendimento dentro da faixa etária estabelecida, e os procedimentos ofertados devem ser monitorados pela Central de Regulação.

O HCB superou a meta nos meses analisados. Vale ressaltar que as solicitações dos exames dependem do médico assistente, conforme a necessidade do paciente.

| Exames de Bioimagem | Janeiro | Fevereiro | Março |
|---------------------|---------|-----------|-------|
| Ecografias          | 948     | 878       | 839   |
| Radiografias        | 462     | 441       | 392   |
| Tomografias         | 353     | 313       | 277   |

| Mês        | Janeiro | Fevereiro | Março |
|------------|---------|-----------|-------|
| Meta       | 1.496   | 1.190     | 1.496 |
| Realizado  | 1.763   | 1.632     | 1.508 |
| Percentual | 118%    | 137%      | 101%  |
| Pontuação  | 44      | 48        | 40    |

#### Grupo 7 - Cirurgias em Regime de Hospital/ Dia

Correspondem à realização de procedimentos e cirurgias, realizados em regime de Hospital Dia, isto é, os que requeiram permanência inferior a 12 horas. São considerados, no Grupo VII, **todos** os procedimentos cirúrgicos realizados em um mesmo paciente que obtenham alta hospitalar no mesmo dia, independente de ser procedimento simples ou múltiplo.

| Mês                               | Janeiro | Fevereiro | Março |
|-----------------------------------|---------|-----------|-------|
| Meta                              | 65      | 52        | 65    |
| Cirurgias Hosp Dia                | 46      | 41        | 19    |
| Percentual de cumprimento da meta | 71%     | 79%       | 29%   |
| Pontuação                         | 11      | 11        | 0     |

#### Grupo 8 - Saídas Hospitalares

A assistência hospitalar corresponde a serviços prestados a pacientes em regime de internação hospitalar, ou seja, um conjunto de ações dirigidas a pacientes que requeiram uma permanência superior a 24 horas tais como, assistência médica, de enfermagem e de demais profissionais de saúde, exames diagnósticos, medicamentos, materiais, alimentação, etc.

Dentre as metas quantitativas previstas para a assistência hospitalar, é analisado o número de saídas hospitalares referentes às internações em clínica pediátrica (286/290/347), em oncohematologia (122/112/150), para procedimentos cirúrgicos (163/180/117) e transplantes de órgãos e tecidos (1/1/5). As internações realizadas incluem todos os insumos, e os serviços necessários à assistência integral ao paciente, realizados em enfermagem, tais como: assistência médica, de enfermagem e de demais profissionais de saúde, exames diagnósticos, medicamentos, materiais, alimentação, etc. A meta foi superada no primeiro trimestre de 2020.

| Mês                               | Janeiro | Fevereiro | Março |
|-----------------------------------|---------|-----------|-------|
| Meta                              | 476     | 476       | 476   |
| Internações                       | 572     | 594       | 619   |
| Percentual de cumprimento da meta | 120%    | 125%      | 130%  |
| Pontuação                         | 270     | 270       | 270   |

Grupo 9 - Diárias de UTI

A tabela abaixo mostra a produção no trimestre para o Grupo 9 ( Diárias de UTI):

| Mês            | Janeiro | Fevereiro | Março |
|----------------|---------|-----------|-------|
| Meta           | 855     | 855       | 855   |
| Diárias de UTI | 584     | 650       | 722   |
| Percentual     | 68%     | 76%       | 84%   |
| Pontuação      | 0       | 168       | 192   |

Grupo 10 - Diárias de cuidados paliativos

Cuidados paliativos são aqueles realizados em pacientes que se encontram fora de possibilidade terapêutica.

A meta era apresentar 126 diárias. Segundo os dados de produção mensal informados pelo HCB, não houve cumprimento da meta.

| Meses     | Janeiro | Fevereiro | Março |
|-----------|---------|-----------|-------|
| Pontuação | 0       | 0         | 0     |

Grupo 11- Cirurgias

Este grupo se refere às cirurgias hospitalares que demandam internação por mais de 12 horas.

Quanto ao mês de março, o HCB informou que, devido à pandemia do novo coronavírus, vários procedimentos cirúrgicos eletivos foram suspensos.

Foram as seguintes as cirurgias **mantidas** em março:

Abdômen agudo obstrutivo e inflamatório; Pneumonias complicadas com derrame pleural; Perfuração intestinal; Trauma complicado; Escroto agudo; Anomalias congênitas; Corpo estranho de via aérea e digestiva; Cirurgia Oncológica Pediátrica; Procedimentos de Oncologia Clínica sob sedação/ anestesia; Atresia de vias biliares; Drenagem de abscesso; Complicações de Doenças Inflamatórias Intestinais; Hérnia inguinal sintomática; Colectomia de pacientes sintomáticos/complicações agudas; Instalações de cateteres venosos; Gastrostomia/Traqueostomia; Tratamento Cirúrgico de Doença do Refluxo



Gastresofagico; Acessos para terapia renal; Endoscopia Urológica; Válvula de uretra posterior; Pieloplastias de crianças com perda de função renal; Complicações cirúrgicas agudas diversas; Abdômen agudo obstrutivo e inflamatório; Ressecção de tumor raquimedular extradural; Craniotomia descompressiva; Microcirurgia de Tumor Intradural e Extramedular; Cranioplastia; Derivação ventrículo-peritoneal; Trepanação craniana para propedêutica Neurocirúrgica; Microcirurgia para Tumor intracraniano; Endoscopias terapêuticas ou para retirada de corpo estranho; Colonoscopias de urgência.

A meta para o grupo XI não foi alcançada no trimestre.

Abaixo, seguem os dados levantados pela SUPLANS sobre as cirurgias realizadas no trimestre:

| Mês        | Janeiro | Fevereiro | Março |
|------------|---------|-----------|-------|
| Meta       | 260     | 207       | 260   |
| Realizado  | 163     | 180       | 117   |
| Percentual | 63%     | 87%       | 45%   |
| Pontuação  | 0       | 64        | 0     |

Grupo 12 – Transplantes

Não houve procedimento em todos os meses. Segue, abaixo, tabela de cumprimento da meta.

| Mês        | Janeiro | Fevereiro | Março |
|------------|---------|-----------|-------|
| Meta       | 3       | 2         | 3     |
| Realizado  | 0       | 0         | 0     |
| Percentual | 0%      | 0%        | 0%    |
| Pontuação  | 0       | 0         | 0     |

| Metas quantitativas | Janeiro | Fevereiro | Março |
|---------------------|---------|-----------|-------|
| Pontuação           | 692     | 977       | 612   |

Exames terceirizados

O HCB estabelece contrato com outras unidades de saúde para realização de alguns exames, **não** utilizados na avaliação de metas quantitativas. No trimestre foram realizados os seguintes: cintilografia, ressonância magnética e polissonografia.

| Exame                 | Janeiro | Fevereiro | Março |
|-----------------------|---------|-----------|-------|
| Cintilografia         | 67      | 55        | 41    |
| Ressonância Magnética | 72      | 52        | 84    |
| Polissonografia       | 0       | 19        | 2     |
| Total                 | 139     | 126       | 127   |

**ANÁLISE DAS METAS QUALITATIVAS**

As metas qualitativas visam mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos da organização e a eficácia administrativa. Conforme previsto no Contrato de Gestão 076/2019, as metas qualitativas representam os critérios estabelecidos e pactuados entre os representantes da SES/DF e do HCB.

Formam um total de 09 metas qualitativas:

1. Procedimentos para a Central de Regulação: disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados, por intermédio da central de regulação/ SES-DF;
2. Satisfação dos familiares de pacientes do hospital: garantir 75% de satisfação dos responsáveis e familiares;
3. Satisfação dos pacientes: garantir 75% de satisfação das crianças e adolescentes pacientes do hospital;
4. Ouvidoria: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas;
5. Taxa de infecção de sitio cirúrgico: manter a taxa de ISC cirúrgicas limpas (herniorrafias), dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%;
6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central: manter a densidade nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20;
7. Taxa de ocupação hospitalar: manter a média de ocupação hospitalar maior ou igual a 75%;
8. Taxa de ocupação ambulatorial: manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75%;
9. Média de permanência hospitalar: manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias.

Segue informação individualizada de cada meta:

**1 - Procedimentos para a Central de Regulação**

Análise respectiva de cada meta estabelecida no tocante a disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da central de regulação SES/DF.

Os procedimentos pactuados com a Central de Regulação são: consulta médica, tomografia computadorizada, ecocardiograma, Holter, MAPA, Tilt test, potencial evocado.

A meta foi atingida no primeiro trimestre de 2020 de acordo com os dados apresentados e validados.

Além dos exames acima, mensalmente o HCB disponibilizou 129 vagas para outras unidades da SES/DF, dos seguintes exames, que são regulados pela CRDF: eletrocardiograma, eletroencefalograma, endoscopia digestiva alta, colonoscopia, espirometria, manometria, potencial evocado, phmetria, teste de caminhada. Também disponibiliza exames laboratoriais às unidades da SES/DF, que se encontram anexados aos relatórios mensais no processos SEI 00060-00067743/2020-06; 00060-00103401/2020-59; 00060-00159930/2020-15

| Mês       | Janeiro | Fevereiro | Março |
|-----------|---------|-----------|-------|
| Pontuação | 100     | 100       | 100   |

**2 - Satisfação dos familiares de pacientes do hospital**

Quanto à meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares >= 75% de Bom e ótimo foi atingida em todos os meses conforme análise dos dados apresentados. Não há relato sobre mudanças na metodologia da pesquisa direta, ou descrição de fatores que contribuíram para este desfecho.

| Mês                     | Janeiro | Fevereiro | Março |
|-------------------------|---------|-----------|-------|
| Taxa satisf. familiares | 98,6%   | 98,2%     | 95,8% |
| Pontuação               | 100     | 100       | 100   |

### 3 - Satisfação dos pacientes

A meta é garantir a satisfação dos pacientes  $\geq 75\%$  de Bom e ótimo; o grupo avaliado compreende crianças e adolescentes.

O padrão de entrevistas foi mantida no primeiro trimestre de 2020. A resposta bom + ótimo para o atendimento no HCB; atingiu a média de 95% no trimestre, cumprindo a meta.

| Mês            | Janeiro | Fevereiro | Março |
|----------------|---------|-----------|-------|
| Tx satisf pcts | 95,8%   | 95,2%     | 93,9% |
| Pontuação      | 200     | 200       | 200   |

### 4 - Ouvidoria

Na análise da meta: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas a ouvidoria; foi mantido o percentual de encaminhamentos adequados acima de 80% nos meses de janeiro, fevereiro e março. Não cabe nesta meta validar o teor das manifestações: elogios, sugestões ou reclamações do cliente. A meta foi cumprida.

| Mês        | Janeiro | Fevereiro | Março |
|------------|---------|-----------|-------|
| Percentual | 95,9%   | 92,5%     | 93,5% |
| Pontuação  | 100     | 100       | 100   |

### 5 - Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)

Considera-se a utilização de histeriorrafias como referência para o cálculo da taxa de ISC em cirurgias limpas, obedecendo às orientações da ANVISA. A meta é manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%; a meta não foi completamente cumprida no meses analisados.

$$\text{Cálculo} = \frac{\text{número de ISC em cirurgia limpa (histeriorrafia)} \times 100}{\text{número de cirurgias limpas}}$$

| Mês                       | Janeiro | Fevereiro | Março |
|---------------------------|---------|-----------|-------|
| Taxa ISC últimos 12 meses | 1,3%    | 1,3%      | 1,3%  |
| Pontuação                 | 75      | 75        | 75    |

### 6 - Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central

No que se refere a **densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IAVC)**; a meta proposta é manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20. Não

cabe nesta meta avaliar a correlação de IAVC com o perfil clínico dos pacientes que utilizam o cateter venoso central.

No primeiro trimestre/2020 a meta foi atingida nos meses analisados conforme os dados apresentados.

$$\text{Cálculo} = \frac{\text{número de casos novos de IAVC/mês} \times 1.000}{\text{número de pacientes com cateter central ao dia/mês}}$$

| Mês                     | Janeiro  | Fevereiro | Março   |
|-------------------------|----------|-----------|---------|
| Densidade de IAVC/1.000 | 3,6/1000 | 3,2/1000  | 3,3/100 |
| Pontuação               | 100      | 100       | 100     |

## 7 - Taxa de Ocupação Hospitalar

A taxa de ocupação operacional do hospital é a razão entre o número de pacientes/dia no mês e o número de leitos/ dia\* no mês. Este indicador avalia o grau de utilização dos leitos dos hospitais como um todo. Está relacionado ao intervalo de substituição e a média de permanência. Segundo o Ministério da Saúde e a ANS, recomenda-se uma taxa de ocupação entre 75% e 85%.

Meta: Manter a média de ocupação hospitalar  $\geq 75\%$ .

A meta pactuada não foi atingida no trimestre.

| Mês                         | Janeiro | Fevereiro | Março |
|-----------------------------|---------|-----------|-------|
| Taxa de ocupação hospitalar | 64,5%   | 73,6%     | 57,8% |
| Pontuação                   | 80      | 80        | 50    |

\* Leitos/dia: unidade de medida que representa a disponibilidade de um leito hospitalar de internação por um dia hospitalar. Os leitos/dia correspondem aos leitos operacionais ou disponíveis, aí incluídos os leitos extras com pacientes internados, o que significa que o número de leitos/dia pode variar de um dia para outro, de acordo com o bloqueio e desbloqueio de leitos, e com a utilização de leitos extras (Ministério da Saúde, 2002).

## 8 - Taxa de Ocupação Ambulatorial

Meta: manter a média de ocupação dos consultórios médicos  $\geq 75\%$  considerando a capacidade utilizada e a instalada.

No HCB a capacidade instalada corresponde a 300 h. Na meta proposta é apresentado o total da taxa de ocupação dos consultórios médicos.

A meta foi atingida no primeiro trimestre/2020 conforme análise dos dados apresentados.

| Mês              | Janeiro | Fevereiro | Março |
|------------------|---------|-----------|-------|
| Tx ocupação amb. | 94,8%   | 93,9%     | 97%   |
| Pontuação        | 100     | 100       | 100   |

## 9 - Média de permanência hospitalar

Meta: manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias.

O cálculo da média de permanência hospitalar (dos últimos 12 meses): o numerador é o número de pacientes/dia nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise, somados aos 11 meses anteriores), dividido pelo número de saídas hospitalares. É um indicador de boas práticas clínicas, considerado como indicador clássico de desempenho hospitalar e está relacionado à gestão eficiente do leito operacional.

A média de permanência hospitalar apresentada pelo HCB no primeiro trimestre/2020: 7,7 em janeiro; 8,2 em fevereiro; 8,4 em março. A Meta foi atingida em janeiro e levemente descumprida nos demais meses analisados, conforme os dados apresentados.

| Mês                         | Janeiro | Fevereiro | Março |
|-----------------------------|---------|-----------|-------|
| Permanência hospitalar dias | 7,7     | 8,2       | 8,4   |
| Pontuação                   | 100     | 80        | 80    |

| Metas qualitativas | Janeiro | Fevereiro | Março |
|--------------------|---------|-----------|-------|
| Pontuação          | 955     | 935       | 905   |

#### Indicadores da Unidade de Terapia Intensiva – UTI

Atendendo à solicitação da Instrução Normativa Anvisa nº4 de 24/02/2010 e da SES/DF foram apresentados, pelo HCB, os indicadores para avaliação da UTI em **todos** os meses avaliados.

Seguem os 11 indicadores e o método de cálculo de cada um deles:

| INDICADOR                                                                  | MÉTODO DE CÁLCULO                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Taxa de ocupação operacional                                               | $\frac{\text{número de pacientes/dia} \times 100}{\text{número de leito/dia no mês}}$                  |
| Taxa de mortalidade absoluta                                               | $\frac{\text{número de óbitos} \times 100}{\text{número de saídas da UTI ao mês}}$                     |
| Taxa de mortalidade estimada                                               | PIM 2                                                                                                  |
| Tempo de permanência na UTI                                                | $\frac{\text{número de pacientes/dia na UTI} \times 100}{\text{nº de saídas da UTI no mês}}$           |
| Taxa de reinternação em 24 horas                                           | $\frac{\text{número de reinternação na UTI no mês} \times 100}{\text{número de saídas da UTI no mês}}$ |
| Densidade de incidência de Pneumonia associada a ventilação mecânica (PAV) | $\frac{\text{número de PAV no mês} \times 1000}{\text{número de pacientes em VM/dia no mês}}$          |
| Taxa de utilização de ventilação mecânica (VM)                             | $\frac{\text{número de pacientes/dia em VM no mês} \times 100}{\text{número de pacientes/dia no mês}}$ |

| INDICADOR                                                                                                               | MÉTODO DE CÁLCULO                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Densidade de incidência de infecção primária da corrente sanguínea (IPCS) relacionada ao acesso vascular central na UTI | $\frac{\text{número de casos} \times 1000}{\text{número de pacientes/dia no mês}}$                                          |
| Taxa de utilização de cateter venoso central (CVC)                                                                      | $\frac{\text{número de pacientes com cateter venoso central/dia no mês} \times 100}{\text{número de pacientes/dia no mês}}$ |
| Densidade de incidência de infecções do trato urinário (ITU) relacionada a cateter vesical                              | $\frac{\text{número de casos de ITU no mês} \times 1000}{\text{número de pacientes com SVD/dia no mês}}$                    |
| Taxa de utilização de sonda vesical de demora (SVD)                                                                     | $\frac{\text{número de pacientes com SVD/dia no mês} \times 100}{\text{nº de pacientes/dia no mês}}$                        |

### Registro Hospitalar de Câncer

Todos os estabelecimentos de saúde cadastrados na Alta Complexidade em câncer tem a obrigação de implantar o Registro Hospitalar de Câncer cujo propósito é atender às necessidades da gestão do Sistema da Saúde do Distrito Federal, dos programas de controle e assistência de câncer desenvolvidos nos hospitais e, sobretudo, atender às necessidades do paciente com neoplasia maligna. (PORTARIA Nº 171, DE 20 DE AGOSTO DE 2012). A Portaria 458 do MS, de 24 de fevereiro de 2017, retificada e republicada em junho de 2017, credencia o HCB junto à SES-DF, com habilitação para serviço de oncologia clínica de complexo hospitalar. Fica estabelecido que o HCB deve demonstrar o Registro de Casos Novos.

No primeiro trimestre/2020 foram registrados 48 casos novos de câncer: 17 em janeiro, 15 em fevereiro e 16 em março.

| Mês | Janeiro | Fevereiro | Março |
|-----|---------|-----------|-------|
| RHC | 17      | 15        | 16    |

### Visitas Domiciliares

De acordo com o plano terapêutico do paciente, a equipe multidisciplinar, composta por representantes da Nutrição, Psicologia, Enfermagem e Fisioterapia do HCB e Assistente Social da ABRACE, realizou visitas domiciliares a pacientes da Oncohematologia em cuidados paliativos, a pacientes em diálise e pacientes com fibrose cística (5 janeiro, 9 em fevereiro e 1 em março).

### Comissões Permanentes do Hospital:

As comissões permanentes do HCB executaram regularmente suas atividades no trimestre. A tabela abaixo indica a periodicidade das comissões:

| Comissão Permanente             | Periodicidade |
|---------------------------------|---------------|
| Comissão de ética Médica        | Trimestral    |
| Comissão de ética em Enfermagem | Trimestral    |

|                                                                                   |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| CDME-Comissão de Documentação Médica e Estatística                                | Bimestral            |
| CEP- Comitê de Ética e Pesquisa                                                   | Mensal               |
| CCIH- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar                                 | Mensal               |
| CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes                                  | Mensal               |
| CRO- Comissão de Revisão de Óbitos                                                | Quando houver óbitos |
| CRPP- Comissão de Revisão do Prontuário do Paciente                               | Mensal               |
| EMNP- Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional                             | 3/3 semanas          |
| CFTPS- Comissão de Farmácia Terapêutica e Produtos para a Saúde                   | Mensal               |
| CPR- Comitê de Proteção Radiológica                                               | Bimestral            |
| CIHDOTT- Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes | Trimestral           |
| CT- Comitê Transfusional                                                          | Trimestral           |
| CORESA- Comissão de Residências em Saúde                                          | Mensal               |
| CB- Comissão de Biosegurança                                                      | Mensal               |
| Comitê de Gestão de Risco                                                         | Bimestral            |
| Comitê de Compliance                                                              | Trimestral           |
| CGRS- Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos                               | Bimestral            |
| CPPMO                                                                             | Bimestral            |

Taxa de Mortalidade Institucional

A taxa de Mortalidade Hospitalar Institucional é o percentual obtido pela razão entre o número de óbitos ocorridos com mais de 48 horas de internação e o número de saídas hospitalares. No modelo de análise adotado não são reproduzidos dados referentes à taxa de mortalidade por diagnóstico ou relacionada a procedimentos específicos, apenas o registro da taxa atingida.

|        |         |           |       |
|--------|---------|-----------|-------|
| Mês    | Janeiro | Fevereiro | Março |
| Taxa % | 1,3%    | 0,3%      | 0,7%  |

Desempenho e Qualidade

Mensalmente, o HCB vem divulgando os indicadores abaixo, que não contam para aferição de metas:

| Indicador | Método de cálculo | Medida |
|-----------|-------------------|--------|
|           |                   |        |

|                                                                                         |                                                                                                                                         |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Taxa de infecção de sítio cirúrgico global                                              | Nº de infecções de sítio cirúrgico/nº de cirurgias realizadas x100                                                                      | %                         |
| Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente (auditoria clínica) | Nº de itens conformes/nº total de itens do checklist x 100                                                                              | % ( <sup>*</sup> )        |
| Taxa de eventos adversos por grau de dano                                               | Nº de eventos sem dando + dano leve/nº total de eventos notificados x 100                                                               | %                         |
|                                                                                         | Nº de eventos de dano moderado/nº total de eventos notificados x100                                                                     | %                         |
|                                                                                         | Nº de eventos de dano grave/nº de eventos notificados x100                                                                              | %                         |
|                                                                                         | Nº de eventos com óbito/nº total de eventos notificados x 100                                                                           | %                         |
| Taxa de mortalidade hospitalar (48 h)                                                   | Nº de óbitos >=48 h/nº de saídas hospitalares (altas+óbitos+transferência)x100                                                          | %                         |
| Taxa de absenteísmo a consultas médicas                                                 | Nº de pacientes faltosos/nº total de consultas agendadasx100                                                                            | %                         |
| % de primeira consulta externa(PCE)                                                     | Nº PCE/nº total de consultas médicas realizadas x 100                                                                                   | %                         |
| Taxa de absenteísmo PCE                                                                 | Nº PCE agendadas/nº PCE realizadasx100                                                                                                  | %                         |
| Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial                                     | Somatório de tempo de espera (em min) para o atendimento dos pacientes admitidos para consulta                                          | Minutos ( <sup>**</sup> ) |
| Tempo médio para internação (gerenciamento de leitos)                                   | Somatório do tempo da solicitação da internação à ocupação do leito(em min) para internação do paciente/nº de pacientes internados(/60) | % ( <sup>***</sup> )      |
| Taxa de cumprimento às metas qualitativas previstas no contrato de gestão               | Soma do % de cumprimento de cada grupo/nº de grupos                                                                                     | %                         |

(\*)A auditoria clínica é realizada duas vezes ao ano. O dado apresentado é referente à ronda de julho de 2019. O processo está sendo trabalhado para apresentação mensal a partir de janeiro de 2020.

(\*\*) estão sendo realizadas ações para melhor aferição do dado a partir do sistema MV. O tempo de espera é contado desde que o paciente chega na recepção do HCB até o atendimento pelo médico. No entanto, mais de 20% dos pacientes não são chamados pelo médico e sim pela “ilha administrativa”. Diversos passos ocorrem a partir da chegada na recepção: conferência do agendamento, conferência de dados de cadastro, acolhimento pela enfermagem (aferição de dados vitais e dados antropométricos), coleta de sangue e realização de exames pré consulta, quando for o caso (maioria dos oncológicos, diabéticos e cardiológicos).

(\*\*\*) para fins de cálculo foram excluídas as solicitações externas, tendo em vista que o HCB não tem governabilidade sobre a liberação de transporte de pacientes das unidades solicitantes.



OBS: as observações acima constam do relatório mensal do HCB.

Ressalta-se a alta taxa de absenteísmo de primeira consulta externa (PCE) agendadas pela Central de Regulação da SESDF, comparada ao índice absenteísmo (IA) das consultas médicas em geral.

Observa-se um aumento de absenteísmo às consultas no mês de março após o início da pandemia do novo coronavírus.

| Meses                     | Janeiro | Fevereiro | Março |
|---------------------------|---------|-----------|-------|
| IA de consultas médicas % | 17,4%   | 17,5%     | 22,9% |
| IA de PCE                 | 25,6%   | 29,4%     | 29,4% |

### Eventos técnico-científicos

No dia 31.01.2020 o HCB sediou reunião científica do Serviço de Cirurgia Pediátrica Urológica, recebendo como palestrantes os renomados cirurgiões canadenses, Dr. Luiz H. Braga e Dr. Luis Guerra.

No dia 1º de fevereiro o HCB realizou o 15º Encontro do Grupo Cooperativo Brasileiro Multi-institucional para tratamento de extrofia de bexiga pela técnica de kelley.

### Ensino

No trimestre foram recebidos novos residentes e alunos de graduação.

### Seminários de pesquisa e grupos de estudo

O HCB realizou seminários, grupos de estudo e sessões científicas temáticas no trimestre, além de sessões de teleconferência em oncohematologia.

Atividades, ocorrências e outros aspectos relevantes

Em 06.02.2020 foi celebrado Termo de Cooperação com o Instituto de Cardiologia do Distrito Federal — ICDF, cujo objeto é a conjugação de esforços entre o ICDF e o ICIPE/HCB, com o propósito de cooperar nas áreas de: gestão hospitalar, ensino e pesquisa, transplante pediátrico e cirurgia cardíaca pediátrica.

Em 05.02.2020 foi renovado por mais 12 meses o Termo de Cooperação entre o

ICIPE/HCB e o Hospital Sírio Libanês, que tem como objeto a cooperação técnico-científica e assistencial entre as instituições, estabelecendo uma rede de colaboração para o tratamento não oneroso, no serviço de radioterapia do HSL, de pacientes pediátricos do HCB portadores de doenças oncológicas.

No dia 4 de março o HCB inaugurou 48 novos leitos de internação, sendo 8 voltados à Unidade de Terapia Intensiva (UTI), 20 para especialidades pediátricas e 20 para especialidades cirúrgicas. Com o reforço, o HCB possui, no total, 192 leitos ativados e passa a ser classificado como de grande porte. A ativação progressiva também obedece às determinações do contrato de gestão firmado entre o ICIPE e a SES-DF.

Serviço de Anatomia Patológica: em março o HCB iniciou a realização de exame anatomopatológico de macroscopia, com admissão de médico patologista.

### Conclusão

Acerca do cumprimento das **metas quantitativas** apresentadas no Plano de Trabalho, com base no teor de relatório técnico de monitoramento e dos dados levantados pela DICS/SUPLANS, é importante observar que a produção do HCB cumpriu as metas propostas de forma variável em cada mês. Isto se encontra em conformidade com o observado nos anos anteriores para os meses de janeiro e fevereiro. O mês de março foi um mês atípico no ano de 2020 devido à pandemia de infecção pelo SARS-COV2. O HCB cumpriu satisfatoriamente as **metas qualitativas** e manteve atualizados os demais dados e indicadores da assistência.

**C- MONITORAMENTO DOS CREDENCIAMENTOS E HABILITAÇÕES**

| <b>Código</b> | <b>Descrição</b>                                                                                       | <b>Competência Inicial</b> | <b>Portaria</b> | <b>Data portaria</b> |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|----------------------|
| 1204          | Hospital dia em intercorrências pós-transplante de medula ossea e de outros precursores hematopoeticos | 03/2020                    | PT SAES 208     | 06/03/2020           |
| 1409          | Serviço diagnóstico de fibrose cística                                                                 | 04/2013                    | SAS 288         | 21/03/2013           |
| 1504          | Atenção especializada em DRC com hemodialise                                                           | 12/2018                    | PT GM 4233      | 26/12/2018           |
| 1505          | Atenção especializada em DRC com diálise peritoneal                                                    | 12/2018                    | PT GM 4233      | 26/12/2018           |
| 1716          | Serviço de oncologia clínica de complexo hospitalar                                                    | 02/2017                    | PT SAS 458      | 24/02/2017           |
| 2401          | Transplante de medula óssea - autogenico                                                               | 08/2019                    | 911/SAES/MS     | 30/07/2019           |
| 2420          | Retirada de órgãos e tecidos                                                                           | 08/2019                    | PT SAES 911     | 30/07/2019           |
| 2603          | UTI II pediátrica                                                                                      | 12/2019                    | PT GM 3413      | 17/12/2019           |

**E – MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS**

Esta Gerência de Monitoramento de Controle de Acervo – GMCA/DPAT/SUAG/SES – representante da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde, é responsável pela incorporação dos bens permanentes informados pelo ICIPE, mediante apresentação de notas fiscais anexas ao processo de prestação de contas do mês de referência.

A GMCA não realizou incorporação de bens adquiridos pelo Instituto nos meses de janeiro, fevereiro e março, uma vez que não constam no processo o relatório de bens permanentes e as respectivas notas fiscais.

O termo aditivo para consolidação dos bens em cessão de uso pelo Hospital da Criança José de Alencar, gerido pelo ICIPE, no centro de custo 019.97.03.00.00.00 (bens cedidos ao ICIPE), adquiridos tanto pelo Termo de Permissão de Uso nº 001/2014 quanto pelo contrato 076/2019, estão em andamento no processo 00060- 00084555/2017-39, documento 33606298.

A incorporação dos bens do Bloco II encontra-se no processo 00060-00305878/2019-33, realizada com referência as notas fiscais anexas encaminhadas via e-mail. Depois de sanadas as situações expostas no Ofício 44033803, serão solicitadas as transferências patrimoniais dos bens que se encontram no centro de custo 019.09.06.02.02.00 – Bens Aguardando Ta/Termo de Cessão – ICIPE, ao centro de custo do Instituto.

**F - FARMÁCIA AMBULATORIAL**

O HCB disponibiliza aos seus pacientes, usuário do SUS, assistência farmacêutica plena garantindo a dispensação de medicamentos a nível de medicamentos a nível ambulatorial por intermédio da Farmácia Ambulatorial que disponibiliza medicamentos fornecidos pela SES-DF, Ministério da Saúde e aquisições pelo próprio HCB.

A SULOG manteve o atendimento a Farmácia Ambulatorial do HCB de acordo com a Tabela de produtos fornecidos (41127994). O atendimento de 01/01/2020 a 31/03/2020 totalizou **R\$ 636.460,87 (seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos)**.

Os itens adquiridos pelo HCB para atendimento da Farmácia de acordo com os relatórios mensais (35742721, 37106803, 38738570) durante o trimestre totalizaram **R\$ 227.029,50 (duzentos e vinte e sete mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos)**.

## **G - GESTÃO DE PESSOAS**

### **G.1. Recursos humanos**

Com relação à gestão de recursos humanos no âmbito do Hospital da Criança de Brasília (HCB), estatui o Contrato n.º 76/2019, contrato de gestão, em sua cláusula Sétima que aborda as questões relativas a Recursos Humanos.

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE) apresentou nos relatórios mensais pertinentes à execução do Contrato de Gestão, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, as seguintes informações sobre o quadro de pessoal ativo:

#### **G.1.1 Quadro de pessoal ativo, segundo informações do ICIPE**

| Corpo funcional | Janeiro/2020 | Fevereiro/2020 | Março/2020 |
|-----------------|--------------|----------------|------------|
| Servidores SES  | 62           | 62             | 62         |
| Contratados CLT | 1.216        | 1.286          | 1.332      |
| Ativos          | 1.278        | 1.348          | 1.394      |

### **G.2 Servidores cedidos pela SES/DF**

O ICIPE apresenta mensalmente a Relação de Servidores Cedidos e da Folha de Pagamento Referencial dos Servidores Cedidos contendo o número de servidores da SES/DF cedidos ao HCB e o Demonstrativo de Folha de Pagamento Referencial dos Servidores Cedidos.

O ICIPE anexa as folhas de ponto dos servidores cedidos mensalmente aos relatórios. No entanto, informa que não é possível fechar as folhas de ponto até o fechamento do relatório mensal de prestação de contas. Por esse motivo, encaminha sempre as folhas de ponto do mês anterior ao mês de competência de cada relatório.

Segue, abaixo, tabela contendo o valor a ser deduzido da parcela de custeio, referente aos servidores cedidos, conforme cálculo sobre os valores salariais estabelecidos pelo ICIPE:

| Gastos com servidores da SES/DF - R\$ | Janeiro/2020             | Fevereiro/2020   | Março/2020       |
|---------------------------------------|--------------------------|------------------|------------------|
|                                       | R\$ 1.290.273,15         | R\$ 1.266.988,81 | R\$ 1.195.660,36 |
| <b>Total do Trimestre</b>             | <b>R\$ 3.7521.922,32</b> |                  |                  |

O valor apontado acima foi fornecido pela SUGEP no processo 00060-00107921/2020-31.

G.3 Contratados CLT

O ICIPE apresenta mensalmente a Relação de Contratados CLT detalhados no CBO - Classificação Brasileira de Ocupações contendo o número de servidores celetistas; e o Quadro Sintético com Despesas com Pessoal Celetista.

| Quantitativo de demissões no HCB no período |              |                |            |
|---------------------------------------------|--------------|----------------|------------|
| Mês/Ano                                     | Janeiro/2020 | Fevereiro/2020 | Março/2020 |
| Demissões por iniciativa dos funcionários   | 18           | 7              | 9          |
| Demissões por iniciativa da instituição     | 5            | 3              | 7          |
| Total de demissões                          | 18           | 10             | 16         |

O ICIPE também informa mensalmente o quantitativo de demissões e de ações trabalhistas, conforme tabelas abaixo:

| Quantitativo de ações trabalhistas contra a instituição no período |              |                |            |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|------------|
| Mês/Ano                                                            | Janeiro/2020 | Fevereiro/2020 | Março/2020 |
| Ações trabalhistas em tramitação no TRT 10ª Região                 | 11           | 12             | 11         |
| Ações trabalhistas em tramitação no MPT                            | 3            | 3              | 3          |
| Ações trabalhistas em tramitação no MPDFT                          | 0            | 0              | 0          |
| Total de ações trabalhistas                                        | 14           | 15             | 14         |

G.4 Capacitação

As cláusulas 7.1.XVIII e 17.1.18 do CG 76/2019 tratam da promoção de ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais, contratados e cedidos, e também de voluntários.

Os relatórios do ICIPE destacam o trabalho voluntário como sendo um dos pilares da Instituição, sendo realizado em parceria com a ABRACE e fechando o trimestre com uma média de 302 (trezentos e dois) voluntários atuando em diversas ações, conforme quadro abaixo, em março/2020 devido a pandemia do Covid-19 essas ações foram suspensas.

| Grupos de Atuação       | Janeiro | Fevereiro |
|-------------------------|---------|-----------|
| Alegria, Alegria        | 53      | 53        |
| Amigos da Alegria - UTE | 8       | 8         |
| Amigos do Leito         | 57      | 57        |
| Anjos em Ação           | 10      | 10        |

|                                   |            |            |
|-----------------------------------|------------|------------|
| Arte, Movimento e Expressão - AME | 2          | 2          |
| Contadores de Estórias            | 44         | 46         |
| Cuidando do Acompanhante          | 8          | 8          |
| Cuidando do Cuidador              | 5          | 5          |
| Doutores do Riso                  | 22         | 22         |
| Posso Ajudar?!                    | 18         | 18         |
| Sinfonia da Saúde                 | 41         | 42         |
| Terapias Integrativas - Reiki     | 54         | 54         |
| <b>Total de voluntários</b>       | <b>324</b> | <b>325</b> |

O ICIPE anexa mensalmente, em seu relatório, os certificados e as listas de presença que comprovam as ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais para os funcionários contratados e cedidos.

### G.5 Limite de gastos com pessoas

Conforme disposto na cláusula 17.1.14 do CG 76/2019, o HCB deve “Observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor de custeio anual”.

O ICIPE entende que a melhor maneira de determinar o limite das despesas com salários e encargos em até 70% no período de um ano é realizar a média destes gastos nos últimos doze meses (a soma do mês de referência do relatório com os onze meses anteriormente executados, divididos por doze) como uma forma de apresentar uma real fotografia da evolução de execução físico-financeira. E conforme a cláusula 7.2 do CG 076/2019, os valores gastos pela SESDF com pessoal cedido ao HCB devem ser abatidos do valor de custeio do contrato de gestão e, portanto, não devem ser considerados para o limite das despesas com pessoal.

Com esse entendimento, atingiu-se a média de gastos com pessoas de: 59,9% em outubro/2019, 58,9% em novembro/2019 e 59,4% em dezembro/2019, não ultrapassando o limite estabelecido na cláusula 17.1.14 do Contrato de Gestão – CG 076/2019 nos três meses.

| Média de gastos com pessoal |                |          |       |
|-----------------------------|----------------|----------|-------|
| Janeiro/2020                | Fevereiro/2020 | Março/20 | Média |
| 49,0%                       | 51,4%          | 55,2%    | 51,8% |

### 1.6 Recolhimento de encargos e Certidões Negativas

O ICIPE apresenta mensalmente as guias e comprovantes de recolhimento de encargos e certidões negativas. Janeiro 00060-00010277/2020-89; Fevereiro 37110084; Março 00060-00096839/2020-73;

#### **H - LACEN**

Serviços de Análise Clínicas realizados no LACEN que são descontados no valor da parcela de repasse.

| Serviços de Análise Clínicas realizados no LACEN | Janeiro         | Fevereiro       | Março           | Total           |
|--------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Valor total dos exames                           | R\$<br>3.173,38 | R\$<br>3.246,73 | R\$<br>3.491,56 | R\$<br>9.911,67 |
| Anexo (LISTA DE EXAMES)                          | 35742510        | 37106410        | 48737918        |                 |

#### **I- ENSINO E PESQUISA**

Em janeiro foram recebidos 12 novos residentes e 1 aluno de graduação. Em fevereiro, 17 novos residentes, 16 novos interno de medicina e 14 alunos de graduação.

No dia 31/01/2020 o HCB sediou reunião científica do Serviço de Cirurgia Pediátrica Urológica.

No dia 01/02/2020 o HCB realizou o 15º Encontro do Grupo Cooperativo Brasileiro Multi-institucional para o tratamento de extrofia de bexiga pela técnica de Kelley.

Seminários de pesquisa e grupos de estudo:

- Hemoglobinopatias;
- Leucemia na Síndrome de Down;
- Neoplasias Hematológicas;
- Neuro-oncologia;
- Pesquisa Translacional;
- Transtornos do Neurodesenvolvimento.

Sessões científicas temáticas:

- Alergia;
- Dermatite atópica;
- Endocrinologia;
- Onco-Hematologia;
- Pneumologia.

Telemedicina:

- Projeto Amar-te "Casos Oncológicos Pediátricos";
- Casos Oncológicos Complexos;
- Tumor de Célula Germinativas - TCG.

**J - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

| Janeiro/2020                   |                          |             |            |          |
|--------------------------------|--------------------------|-------------|------------|----------|
|                                | Valor                    | N.º do OB   | Data:      | ID (SEI) |
| Repasse para pessoal:          | R\$ 15.594.059,01        | 2020OB00461 | 16/01/2020 | 34214586 |
| <b>Valor de Pessoal total:</b> | R\$ <b>15.594.059,01</b> |             |            |          |
| Repasse para custeio:          | R\$ 6.683.168,15         | 2020OB00462 | 16/01/2020 | 34214591 |
| <b>Valor de custeio total:</b> | R\$ <b>6.683.168,15</b>  |             |            |          |
| <b>Valor total do repasse:</b> | R\$ <b>22.277.227,16</b> |             |            |          |

| Fevereiro/2020                 |                          |             |            |          |
|--------------------------------|--------------------------|-------------|------------|----------|
|                                | Valor                    | N.º do OB   | Data:      | ID (SEI) |
| Repasse para pessoal* :        | R\$ 15.198.947,19        | 2020OB02531 | 11/02/2020 | 35467989 |
| <b>Valor de Pessoal total:</b> | R\$ <b>15.198.947,19</b> |             |            |          |
| Repasse para custeio:          | R\$ 6.683.168,15         | 2020OB02532 | 11/02/2020 | 35467991 |
| <b>Valor de custeio total:</b> | R\$ <b>6.683.168,15</b>  |             |            |          |
| <b>Valor total do repasse:</b> | R\$ <b>21.882.115,34</b> |             |            |          |

Desconto de pessoal referente a setembro/2019 - 35185967.

| Março/2020                     |                          |             |            |          |
|--------------------------------|--------------------------|-------------|------------|----------|
|                                | Valor                    | N.º do OB   | Data:      | ID (SEI) |
| Repasse para pessoal:          | R\$ 9.385.553,80         | 2020OB03568 | 03/03/2020 | 35467989 |
| Repasse para pessoal:          | R\$ 6.208.505,21         | 2020OB03569 | 03/03/2020 | 36447253 |
| <b>Valor de Pessoal total:</b> | R\$ <b>15.594.059,01</b> |             |            |          |
| Repasse para custeio:          | R\$ 3.133.663,70         | 2020OB03570 | 03/03/2020 | 36447255 |
| Repasse para custeio:          | R\$ 3.549.504,45         | 2020OB03571 | 03/03/2020 | 36447257 |
| <b>Valor de custeio total:</b> | R\$ <b>6.683.168,15</b>  |             |            |          |
| <b>Valor total do repasse:</b> | R\$ <b>22.277.227,16</b> |             |            |          |

## 7. PONTUAÇÃO DOS RESULTADOS APRESENTADOS

A pontuação das metas quantitativas é determinada de acordo com o anexo III do contrato. A pontuação das metas qualitativas é determinada de acordo com o anexo IV do contrato. Os Parâmetros para descontos dos recursos relativos a metas quantitativas não está descrito no contrato e por isso é efetuada de acordo com o anexo IX do contrato n.º 001/2014 (1099662). Os parâmetros para as metas qualitativas estão descritos no anexo V do contrato.

Os pontos das metas quantitativas do trimestre estão apresentadas no quadro abaixo:

| Metas quantitativas | Janeiro | Fevereiro | Março |
|---------------------|---------|-----------|-------|
| Pontuação           | 692     | 977       | 612   |

De acordo com o anexo IX do contrato n.º 001/2014 (1099662) o desconto para os meses de Janeiro e Março seria de 15% em relação aos valores totais deste componente = 90% do valor total da parcela, contudo, devido a pandemia, foram promulgadas as leis nº 6.661 de 17/08/2020 e n.º 13.992 de 22/04/2020 e por isso, a pontuação de março não terá seu valor abatido.

O valor a ser descontado com o cumprimento parcial das metas de janeiro é de **R\$ 3.007.425,66 (três milhões, sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)**.

Os pontos das metas qualitativas do trimestre estão apresentadas no quadro abaixo:

| Metas qualitativas | Janeiro | Fevereiro | Março |
|--------------------|---------|-----------|-------|
| Pontuação          | 955     | 935       | 905   |

As metas qualitativas não apresentam valores a serem descontados.

## 8. OBSERVAÇÕES

Até 31/03/2020 somente o valor de pessoal cedido dos dias 20 a 30 de setembro/2019 foram descontados. Isso ocorreu no repasse de fevereiro 00060-00052367/2020-47.

Até 31/03/2020 os descontos referentes aos meses de outubro/2019, novembro/2019 e dezembro/2019 ainda não foram efetuados.

## 9. CONCLUSÃO

Diante do exposto é preciso efetuar da Contratada, nos próximos repasses os seguintes descontos, relativos ao 1º trimestre de 2020:

- **R\$ 1.290.273,15 (um milhão duzentos e noventa mil, duzentos e setenta e três reais e quinze centavos)** relativos ao pessoal cedido de janeiro/2020;
- **R\$ 3.007.425,66 (três milhões, sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)** relativo ao não cumprimento de metas de janeiro/2020;
- **R\$ 1.266.988,81 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)** relativo ao pessoal cedido de fevereiro/2020;
- **R\$ 1.195.660,36 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)** relativos ao pessoal cedido de março/2020;
- **R\$ 9.911,67 (nove mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavos)** relativo ao serviço do LACEN.



Assim o desconto total a ser realizado é de **R\$ 6.770.259,65 (seis milhões, setecentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**

## 10. LISTA DE ANEXOS

1. Relatório Mensal Janeiro/2020 - 00060-00067743/2020-06;
2. Relatório Mensal Fevereiro/2020 - 00060-00103401/2020-59;
3. Relatório Mensal Março/2020 - 00060-00159930/2020-15;
4. Relatório de Repasse Janeiro/2020 - 00060-00010313/2020-12;
5. Relatório de Repasse Fevereiro/2020 - 00060-00052367/2020-47;
6. Relatório de Repasse Março/2020 - 00060-00080595/2020-15;
7. Certidões Negativas Janeiro/2020 - 00060-00010277/2020-89;
8. Certidões Negativas Fevereiro/2020 - 37110084;
9. Certidões Negativas Março/2020 - 00060-00096839/2020-73;
10. Relatório de Distribuição de medicamentos e insumos para a Farmácia Ambulatorial de janeiro a março/2020 - 41159740;
11. Relatório de desconto de cedidos - 00060-00107921/2020-31;
12. Ficha de cadastro CNES - 45098855;
13. Planilha de cumprimento de metas validadas - 48321554; 48321665; 48321788;
14. Lei n.º 13.992/2020 - 48598517;
15. Lei n.º 6.661/2020 - 48598606;

Elaborado por:

### Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultado - CACGR-HRC

(Port. n.º 840/2019 - Contrato nº 76/2019 - SES/DF)

| MEMBROS                                   | ÁREA                                                                                                              | PORTARIA/OS                                                                                                               |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JANAÍNA PINTO BRAGA MEIRELES (Presidente) | Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados<br>(SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG) | Port. n.º <a href="#">840/2019</a><br><br>Port. n.º 935/2019 - SES/DF (27301296)<br><br>Portaria n.º 69/2020 - (35154864) |
| IVANA RIBEIRO NOVAES                      | Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde<br>(SES/SAIS)                                                           |                                                                                                                           |
| JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS          | Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal<br>(SES/CRDF)                                                     |                                                                                                                           |
| JOSUÉSEMU JOSÉ ALVES CASTRO               | Fundo de Saúde do Distrito Federal<br>(SES/FSDF)                                                                  |                                                                                                                           |



Documento assinado eletronicamente por **LANA CAROLINA PERES ARAUJO COSTA - Matr.1667024-8, Membro da Comissão**, em 09/10/2020, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA - Matr.0197025-9, Membro da Comissão**, em 09/10/2020, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA DIAS VIEIRA CAMPOS - Matr.1443410-5, Membro da Comissão**, em 13/10/2020, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUESEMU JOSE ALVES CASTRO - Matr.1693324-9, Membro da Comissão**, em 15/10/2020, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANA RIBEIRO NOVAES - Matr.0129871-2, Membro da Comissão**, em 15/10/2020, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS - Matr.0163029-6, Membro da Comissão**, em 15/10/2020, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA PINTO BRAGA MEIRELES - Matr.0141195-0, Presidente da Comissão**, em 15/10/2020, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **37686482** código CRC= **9773EC65**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF